

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
174/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A  
EMPRESA AOKI & SOUZA ENGENHARIA  
LTDA-EPP.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PMSIP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1060, CEP 68.790-000, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, inscrito no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER TURISMO E DESPORTO**, com sede na Av. Antônio Lemos – Nova Brasília – Santa Izabel do Pará – PA, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **MICHEL CARLOS DE MORAES ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF n. 000.195.642-60 e RG n. 4417777, residente e domiciliado na Rua Jackilândia, nº 1297, Bairro Mirai em Santa Izabel do Pará, CEP 68.790-000, **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Doutor José Mata Bacelar, S/N, Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, representada, neste ato, pelo Sr. **MÁRCIO SANTOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 617.752.582-20 e portador da carteira de identidade n. 2780966 PC/PA, residente e domiciliado na Br 316 Condomínio Fazenda Real, 185 em Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.250.517/0001-09, com sede na Alameda José Alberto Cruz, nº 568, Nova Estrela, Castanhal-PA, CEP: 68.742-221, representada, neste ato, pelo senhora **FLAVIANA MASSAMI AOKI**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrito(a) no CPF/MF nº 729.982.702-63, portadora da carteira de identidade nº 3770102 PC/PA, residente e domiciliado sito à Rua José Alberto Cruz, nº 556, Casa 7, Nova Estrela, Castanhal- PA, CEP: 68.743-660, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamentos na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislação pertinente e o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 174/2022**, firmado entre as partes em 25/10/2022, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MANOEL SILVA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TENDO COMO BASE O CONVÊNIO Nº 280/2022-SEDOP, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS”, e a reprogramação celebrada através do o 4º Tac-SEDOP.

1.2. Em razão da reprogramação de serviços constante da planilha, **suprime-se** o percentual de 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) sob o valor total pactuado em 25/10/2022 e acrescenta 42,87% (quarenta e dois virgula e oitenta e sete por cento) sob o valor total pactuado em 25/10/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

2.1. Em razão da reprogramação descrita na cláusula anterior, **o acrescido ao valor do contrato será de R\$ R\$1.241.721,55 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)** e o valor global do contrato, após supressão e acréscimo, é de R\$ 4.448.297,35 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

2.2 A importância ora estabelecida na **supressão** é de R\$ 132.784,10 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

2.3 A importância ora estabelecida no **acrécimo** é de R\$1.374.505,65 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

2.4 O percentual de valor acrescido é equivalente a 38,73% (trinta e oito virgula setenta e três por cento).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

**UO: 0701 SEC.MUNIC.DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**  
PT: 15 451 0010 1.115 Reforma do Ginásio Municipal  
Natureza da Despesa: 449051

**FONTE: 17010000 Outros Convênios do Estado**

Valor Repasse (economicidade) R\$ 343.859,65

**FONTE: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos**

Valor Contrapartida R\$ 897.861,90

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 65, I, a c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará/PA, 03 de setembro de 2025.

**MICHEL CARLOS DE MORAES ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
LAZER, TURISMO E DESPORTO  
CONTRATANTE

**MÁRCIO SANTOS REIS**  
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONTRATANTE

**AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA-EPP**  
CONTRATADA